



**MPV 1045
00506**

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

EMENDA Nº - PLEN

(Ao PLV nº 17, de 2021, proveniente da MPV nº 1.045, de 2021)

Suprimam-se, na íntegra, os Capítulos IV e V do PLV nº 17, de 2021, oriundo da MPV nº 1045, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2021, proveniente da Medida Provisória nº 1.045, de 2021, institui o Programa Emergencial; Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore); Regime Especial de Trabalho Incentivado Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip) e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário, visando reduzir os impactos sociais no mercado de trabalho causados pela emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

No âmbito do Requip, a proposta frisa que na relação entre contratante e trabalhador não se aplica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou a legislação trabalhista, mesmo havendo atividade laboral. Contudo, as oportunidades oferecidas pelo regime em questão são precárias, caracterizadas por empregos informais e temporários, baixos salários e reduzidas possibilidades de ascensão profissional. Esse quadro pode contribuir para a interrupção e desestímulo em relação aos estudos por parte do público-alvo do Requip.

O Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário tem o mesmo objetivo do REQUIP, porém, será firmado mediante convênio com os municípios.

Os programas Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip) e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário, propostos pela Câmara dos Deputados tendem a reforçar e legitimar a contratação e substituição de jovens e adultos, em postos de trabalhos cada vez mais instáveis, que não



SF/21636.49724-21

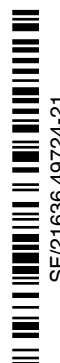
caracterizam vínculo empregatício e sem proteção previdenciária, gerando efeitos futuros cada vez piores para a estruturação no país.

Ademais, o Programa Emergencial e o Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore) se mostram mais adequados e em condições de auxiliar o Brasil na superação da crise, razão pela qual propomos a supressão dos capítulos que institui os programas Requip e Prestação de Serviço Social Voluntário.

Diante da importância da emenda, solicitamos apoio dos Senadores para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



SF/21636.49724-21